Prefeitura Municipal de Arcos

APROVADO
Sala das Sessões, em 27/11/1975
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 818

Declara de utilidade pública municipal o Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Barra do Melo, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública municipal, para os fins previstos em lei, o CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO de Barra do Melo, neste município, entidade de caráter beneficente e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica formalizada, consoante estatutos registrados no cartório competente desta comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 03 de dezembro de 1975.

Olívio Guimarães de Faria

Olívio Guimarães de Faria - Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria

Fernando Antônio Guimarães de Faria - Secretário

VISTO:

Em 22/10/75

Olívio Faria